



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2021 ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO ALMEIDA COSTA, DA COMUNIDADE SÃO JOÃO, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS- MT, COM MENOR PREÇO POR ITEM. FIRMADO ENTRE A O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS E A EMPRESA MANOEL ALVES MOREIRA - MEI.**

Por este instrumento, o Município De Porto Dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município E Comarca De Porto Dos Gaúchos – Estado De Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do RG nº. 1173531-7 e CPF nº. 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e **MANOEL ALVES MOREIRA – MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 16.557.866/0001-38, com sede administrativa á Avenida Brasil, Bairro Gleba São João, Município de Porto dos Gaúchos / MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Sr. Manoel Alves Moreira, RG nº. 1161529-0 e CPF nº. 554.608.445-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Vigência/Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de 14,58% no valor unitário do item 01 do **Contrato nº. 035/2021**, aumentando o valor do objeto de **R\$ 1.811,83** para **R\$ 2.075,99** mensais, bem como prorrogar por mais 12 (doze meses) sua vigência, que será de 10/03/2022 à 10/03/2023.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula Sétima do **Contrato Administrativo nº. 035/2021**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, com a adição de **14,58 %**, acima do valor unitário, ao **item 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO ALMEIDA COSTA, DA COMUNIDADE SÃO JOÃO, EM PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, bem como prorrogar a Vigência do contrato nº. 035/2021 por mais 12 meses.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

**A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE**, passa a ter a seguinte redação:

- 2.1.** A presente licitação tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS E DE JARDINAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO ALMEIDA COSTA, DA COMUNIDADE SÃO JOÃO, DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS- MT, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.
- 2.2.** A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital.
- 2.3.** À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTDE.	QTDE. DE MESES	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	R\$ MENSAL	R\$ TOTAL
01	01	12 MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO ALMEIDA COSTA, DA COMUNIDADE SÃO JOÃO, EM PORTO DOS GAÚCHOS – MT.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.075,99	R\$ 24.911,88
<b>Vinte E Quatro Mil Novecentos E Onze Reais E Oitenta E Oito Centavos</b>						<b>R\$ TOTAL 24.911,88</b>

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2021 e ARP Nº. 018/2021, bem como a Solicitação e Justificativa do Aumento Solicitado pelo Secretário de Educação em anexo.

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de março de 2022.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**Manoel Alves Moreira – MEI**

CNPJ Nº. 16.557.866/0001-38

Manoel Alves Moreira

**CONTRATADO**

**Jefferson Sabino Silva Alvarenga**

CPF 042.165.031-10

**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14

**TESTEMUNHA**